

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

EIXO PRIORITÁRIO II

SISTEMAS AMBIENTAIS, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS

(FUNDO DE COESÃO)

DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – AÇÕES
MATERIAIS

CÓDIGO DO AVISO: POVT-36-2014-78

16 de abril de 2014

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PELA COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA
EIXO PRIORITÁRIO II- SISTEMAS AMBIENTAIS, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO
DE RISCOS
DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO - PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Preâmbulo

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) pode adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, com a redação aprovada pela Deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação (CMC) do POVT, em 6 de fevereiro de 2012, 20 de março, 8 de agosto de 2012 e 2 de abril de 2013.

Nesta oportunidade e em consonância com o exposto, torna-se público, nos termos e nas condições indicadas, o Convite à associação de municípios de fins múltiplos, denominada Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, enquadrada na tipologia de beneficiários, prevista na alínea d) do número 1. do artigo 5º do RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, para apresentação de candidatura para aquisição de equipamentos de proteção individual para combate a incêndios em espaços naturais.

A modalidade de convite para a apresentação da candidatura em referência, encontra-se fundamentada na conjugação do carácter prioritário e urgente do apetrechamento operacional e do reequipamento dos corpos de bombeiros, melhorando as suas capacidades operacionais para reforçar a prevenção e gestão de riscos, nomeadamente em caso de incêndios, cuja atuação se exige pronta e imediata, com o reconhecido interesse nacional da missão prosseguida pelas Associações Humanitárias de Bombeiros na área geográfica da NUT II da

Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (conforme o art.º 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal).

Com efeito, prossegue a CIM, vários fins públicos, realçando-se o constante da alínea c) da citada norma "*participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN*".

Cabe, por outro lado, à CIM do Tâmega e Sousa, assegurar a articulação da atuação entre os municípios e os serviços da administração central, em diversas áreas, nomeadamente na área da segurança e proteção civil.

Bem entendidas as atribuições legais da CIM do Tâmega e Sousa, a imperiosa necessidade de apetrechamento operacional das corporações de bombeiros e a necessidade de uma gestão racional dos recursos económicos e financeiros, reconhece-se a vantagem competitiva económica e financeira obtida com o lugar de contraente único, sólido e forte, a desempenhar pela CIM na respetiva área geográfica.

A Comissão Diretiva do POVT deliberou em reunião realizada no dia 14 de abril de 2014, a abertura do presente Convite, o qual é divulgado através do sítios da internet do POVT <http://www.povt.qren.pt> e da DGAI/DSGFC <http://www.fundoscomunitarios.dgai.mai.gov.pt>, e definido nos termos do presente Aviso.

O presente convite é efetuado no âmbito do **Domínio de Intervenção "Prevenção e Gestão de Riscos" do Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais, Gestão e Monitorização de Riscos, do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT)** regendo-se pelo respetivo Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, nos termos em que foi revisto e aprovado em 4 de abril de 2011 e com as alterações introduzidas pelas Deliberações da CMC do POVT, de 6 de Fevereiro de 2012, de 8 de agosto de 2012 e de 2 de outubro de 2013.

1. Objetivos do Domínio de Intervenção

Os objetivos deste Domínio de Intervenção do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) são a melhoria do Sistema Nacional de Proteção Civil e o aumento da sua resiliência, designadamente através do reforço das infraestruturas, equipamentos, meios e instrumentos necessários a todas as fases do processo de proteção civil, com especial enfoque na prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos.

As grandes áreas de intervenção no âmbito da presente Tipologia de Intervenção são as seguintes:

- Identificação e correção das vulnerabilidades do território;
- Construção do Sistema Nacional de Gestão de Emergência;
- Valorização das organizações e dos agentes de proteção e socorro;
- Estruturação da Rede de Proteção Civil.

2. Tipologia de Operações

A tipologia de operação passível de apresentação desta candidatura, no âmbito do presente Convite é, no âmbito da alínea c) do número 2. do artigo 4.º do RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, a aquisição de equipamentos operacionais de proteção civil, para os corpos de bombeiros e serviços de proteção civil municipal.

3. Beneficiários

Para os efeitos previstos no presente Convite e nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 5º do RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, é beneficiário a **Associação de Municípios de fins múltiplos, denominada Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.**

4. Apresentação da candidatura

4.1 - Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade do beneficiário, da operação e das despesas são as fixadas no RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, revisto e aprovado em 4 de abril de 2011, com as alterações introduzidas pelas Deliberações da CMC do POVT, em 6 de fevereiro de 2012, 20 de março, 8 de agosto de 2012 e 2 de abril de 2013, e no presente Aviso.

Nos termos das condições de admissibilidade previstas no referido Regulamento Específico, **só pode ser aceite a candidatura, caso a mesma apresente o parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**, nomeadamente no que respeita à componente técnica, à adequação dos equipamentos a adquirir face às necessidades efetivas dos efetivos das Associações Humanitárias de Bombeiros dos concelhos abrangidos pela CIM Tâmega e Sousa, tendo em conta os riscos existentes.

O beneficiário previsto no presente Convite poderá apresentar **uma candidatura**, a que deverá corresponder **um único procedimento concursal**.

Não é considerada admissível a candidatura em causa, caso a mesma não demonstre um grau de maturidade aceitável à data da sua apresentação, entendendo-se estar preenchido o grau de maturidade quando esteja evidenciado o ato de publicação do anúncio do procedimento concursal.

A não demonstração do grau de maturidade mínimo definido nos termos anteriores, é condição suficiente para a não admissibilidade da candidatura.

Não são admissíveis as ações ou componentes da operação que tenham obtido financiamento de outro programa comunitário.

Por último, só poderão ser consideradas elegíveis, as ações integradas na operação que não se encontrem concluídas à data de apresentação da candidatura e cuja execução física e financeira não ultrapasse o prazo de 30 de junho de 2015.

4.2 - Modo de apresentação da candidatura

A candidatura deverá ser apresentada no período definido no ponto 5. infra, **devendo ser acompanhada do respetivo parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil.**

A apresentação da candidatura é efetuada online em www.povt.qren.pt devendo para o efeito ser, previamente, preenchida a FICHA DE CREDENCIAÇÃO DO BENEFICIÁRIO disponível no sítio do Programa e solicitado o respetivo registo.

Caso a entidade beneficiária ainda não disponha de assinatura eletrónica, **o formulário de candidatura, em suporte de papel, deve ser devidamente assinado, autenticado** e enviado para a morada referida no Ponto 12. do presente anúncio. Caso a dimensão da informação não permita o seu envio por correio eletrónico, a mesma deve ser enviada em suporte eletrónico apropriado.

A candidatura deverá ser apresentada em conformidade com o previsto no RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, conjugado com as indicações expressas:

- No Manual de Preenchimento da Candidatura, disponível na página inicial da aplicação informática para o carregamento da mesma, em www.povt.qren.pt;
- No Manual de Procedimentos do POVT, também disponível no sítio indicado;
- No presente Convite.

Os pedidos de informação devem ser dirigidos para o endereço: fundos.comunitarios@dgai.mai.gov.pt

4.3 – Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e dos anexos, exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, a candidatura deve incluir uma **nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de seleção**, tendo em conta os respetivos parâmetros de avaliação,

conforme indicado no ponto 10 do presente Convite. A esta nota deve ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

A candidatura pode ainda conter outra informação complementar que o proponente considere útil e pertinente, designadamente a sua articulação com outros programas, projetos e ações, públicos ou privados, em curso ou previstos para a mesma área geográfica.

Deve ainda ser anexada a *check-list* dos documentos entregues pelo beneficiário e exigíveis no âmbito da candidatura, que se encontra disponível em www.povt.gren.pt no separador "Apresentação de Candidaturas/Check-List".

5. Período para apresentação da candidatura

O período para a receção da candidatura a que respeita o presente Convite inicia-se no dia 16 de abril de 2014 e decorrerá até às 19h00 do dia 6 de maio de 2014.

6. Dotação financeira

A dotação do Fundo de Coesão afeta ao presente Convite é de **300.000,00€ (Trezentos mil euros)**.

7. Financiamento da operação

A taxa de cofinanciamento máxima do Fundo de Coesão para a operação a apoiar no âmbito do presente Convite é de 85% (oitenta e cinco por cento) das despesas elegíveis, conforme disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RE Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais, revisto e aprovado em 4 de abril de 2011, com as alterações introduzidas pelas Deliberações da CMC do POVT, de 6 de Fevereiro de 2012, 20 de março, 8 de agosto de 2012 e 2 de abril de 2013.

O financiamento da operação ficará condicionado à inventariação dos equipamentos pela CIM e pelas respetivas Associações Humanitárias dos

Bombeiros às quais os equipamentos serão distribuídos, garantindo a sua afetação exclusiva aos fins da operação e a permanente informação sobre a respetiva localização e estado, para efeitos das ações de acompanhamento e auditoria.

8. Âmbito Geográfico

É elegível a operação localizada na região NUTS II do Continente: Norte.

9. Apuramento do Mérito do Projeto

9.1.- Critérios de Seleção/Parâmetros de Avaliação/Coefficientes de Ponderação (Peso)

Na operação respeitante à tipologia prevista no ponto 2 do presente Convite serão aplicados os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação, conforme quadro seguinte:

PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Crítérios de selecção	Parâmetros de avaliação	Peso (P)
a) Contribuam para os objetivos prioritários e metas do Programa Operacional;	<p>Operação contribui diretamente para os objetivos prioritários e metas do Programa Operacional (5)</p> <p>Operação contribui indiretamente para os objetivos prioritários e metas do Programa Operacional (3)</p> <p>Não existe evidência de contributo (0)</p>	0,450
b) Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios ou de várias associações humanitárias de bombeiros, respetivamente a centros municipais de proteção civil e correspondentes sistemas de gestão e a equipamentos dos agentes de proteção civil;	<p>O domínio e o efeito da operação têm um âmbito supramunicipal (5)</p> <p>O domínio e o efeito da operação não têm um âmbito supramunicipal (0)</p> <p>Não aplicável (5)</p>	0,200
c) Operações que contemplem a resolução das vulnerabilidades do território em termos de infraestruturas e equipamentos de proteção civil	<p>Existe evidência de contributo (5)</p> <p>Não existe evidência de contributo (0)</p>	0,150
d) Operações que contemplem o aumento da capacidade de intervenção e a rapidez da resposta	<p>Existe evidência do aumento da capacidade de intervenção e da rapidez da resposta (5)</p> <p>Não existe evidência do aumento da capacidade de intervenção e da rapidez da resposta (0)</p>	0,100
e) Operações com carácter inovador para a Proteção Civil, numa lógica de eficácia e de eficiência dos serviços.	<p>Operação reforça a capacidade organizativa dos serviços de proteção civil (5)</p> <p>Operação não reforça a capacidade organizativa dos serviços de proteção civil (0)</p>	0,100

9.2. - Classificação a atribuir a cada critério de seleção

A candidatura admitida é classificada segundo cada critério, numa escala [0...5].

9.3. - Classificação Final

A Classificação Final (CF) da operação é estabelecida na escala de [0...5] por agregação das Classificações dos Critérios (C), através da seguinte fórmula:

Em
que:

$$CF = P_a * C_a + P_b * C_b + P_c * C_c + P_d * C_d + P_e * C_e$$

- P_a... P_h = Peso do Critério
- C_a... C_h = Classificação do Critério

(A classificação será estabelecida até à 2^a casa decimal sem arredondamento)

10. Comunicação da Decisão ao Beneficiário

A comunicação relativa à candidatura aceite, será efetuada ao beneficiário até 1 mês contado do final do período fixado no ponto 5 do presente Aviso ou, da notificação da sua aceitação, conforme o que ocorrer mais tarde.

11. Linha de atendimento

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários

Direção Geral da Administração Interna

Ministério da Administração Interna

Rua de São Mamede, 23

1100-533 LISBOA

Telefone: 213583730/2; Fax: 213583749

fundos.comunitarios@dgai.mai.gov.pt

Lisboa, 16 de abril de 2014

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional

Valorização do Território

Helena Pinheiro de Azevedo